MODELO DE PETIÇÃO

PROCESSO CIVIL. ARBITRAGEM. DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE

**Rénan Kfuri Lopes**

COMENTÁRIOS

- Necessário justificar o requerimento de depoimento pessoal da parte contrária.

Exmo. Sr. ... DD. Árbitro.

Arbitragem n. ...

(nome da parte), ao final assinado, nos autos da arbitragem epigrafada, por ser indispensável a manifestação oral da própria parte interessada, para elucidar as controvérsias instauradas, vem, respeitosamente, na forma do art. 22, § 2º da Lei n. 9.307, de 23.09.96[[1]](#footnote-1), REQUERER seja colhido o depoimento pessoal de (da outra parte)

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura da parte ou de quem a represente)

1. **Art. 22.** Poderá o árbitro ou o tribunal arbitral tomar o depoimento das partes, ouvir testemunhas e determinar a realização de perícias ou outras provas que julgar necessárias, mediante requerimento das partes ou de ofício. **§ 1º** O depoimento das partes e das testemunhas será tomado em local, dia e hora previamente comunicados, por escrito, e reduzido a termo, assinado pelo depoente, ou a seu rogo, e pelos árbitros. **§ 2º** Em caso de desatendimento, sem justa causa, da convocação para prestar depoimento pessoal, o árbitro ou o tribunal arbitral levará em consideração o comportamento da parte faltosa, ao proferir sua sentença; se a ausência for de testemunha, nas mesmas circunstâncias, poderá o árbitro ou o presidente do tribunal arbitral requerer à autoridade judiciária que conduza a testemunha renitente, comprovando a existência da convenção de arbitragem (...). [↑](#footnote-ref-1)